



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

EXTRATO DE CONTRATO



Câmara Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL
Contratado: JOÃO CARLOS RIBEIRO-CONTABILIDADE
CNPJ: 09.055.490/0001-06

Modalidade: PROCESSO CARTA CONVITE – Art.22, inciso III da Lei 8.666/93.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de transmissão de dados do SIM-AM para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Valor Global: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

Forma de Pagamento: Mensal.

Dotação : 3.3.90.39.00.000 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Data: 05.02.2013

DALNEY JOSÉ MACIEL BUENO
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 074/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Curp

PORTARIA Nº. 074/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades de serviço;

RESOLVE:

1. Lotar a servidora pública municipal DANIELE DE OLIVEIRA SANTOS, com a função de "AUXILIAR ADMINISTRATIVO" junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a partir de 06 de Fevereiro de 2013.

2. Registre-se, Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 05 de Fevereiro de 2013.

Valentim Zanello Milleo
Prefeito Municipal

DECRETO 047/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Curp

DECRETO Nº 047/2013

SÚMULA: Declara, no âmbito da Administração Municipal, ponto facultativo dia 11 e 12 de fevereiro de 2013 e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, dias 11 e 12 de fevereiro de 2013. Fica determinado expediente normal dia 13 de fevereiro de 2013.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos órgãos e entidades públicas municipais, que por sua natureza, exijam plantão permanente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em 05 de Fevereiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Curp

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico o parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta municipalidade em data de 06 de Fevereiro de 2013, em que figura como parte interessada a Secretaria Municipal de Tecnologia e Informação, de molde a autorizar a dispensa de licitação, amparada no Artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, visando à contratação da Empresa Elenice T. Princival – Locadora de Equipamentos, inscrita no CNPJ sob nº 16.651.014/0001-05, para prestação de serviços de impressão, fotocópia e scanner, para atendimento de todas as Secretarias Municipais, com o valor máximo total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais), pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias referente ao processo administrativo nº 0240/2013, procedendo-se nos moldes do parecer ali exarado.

Publique-se de acordo com as determinações legais.

Paço Municipal em, 06 de Fevereiro de 2013.

Valentim Zanello Milleo
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAI DO SUL

DECRETO 048/2013



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

DECRETO Nº 048/2013

SÚMULA: Designa COMISSÃO ESPECIAL DA X ABRIL FEST e dá outras providências.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO, Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o aniversário da Comarca de Pirai do Sul, em 23 de abril e a realização das festividades alusivas, denominadas de X ABRIL FEST;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a Comissão Especial da X Abril Fest, abaixo discriminada:

- Valentim Zanello Milleo – Presidente;
- Ricardo Martins Szesz Filho – Presidente de Honra;
- Helder Tito Avais de Mello – Vice-Presidente;
- Vera Lucia Saldanha Sguário – Coordenadora Geral;
- Ebrahim Curi – 1º Tesoureiro;
- José Donizete da Costa 2º Tesoureiro;
- Pedro Dalcol Filho – Secretário;
- Rolandi Horácio Domeles Filho – Assuntos Jurídicos;
- Marcus Tito de Luca – Membro;
- Marcus Vinicius Cioffi – Membro;
- Tânia Regina Dátola de Mello – Membro;
- Silvana Pierina Ferreira Martins – Membro;
- Izidro Constantino Guedes – Membro;
- Abílio das Neves Mainardes – Membro;
- Nilceu Zimmermann – Membro;
- Maricelso Ribeiro – Membro;
- Hélio Saldanha Júnior – Membro;
- Marcos Luis da Silva – Membro;
- Wilson Dias dos Reis Junior – Membro;
- Marcelo Tochinski Milleo – Membro;
- Pr. Ilson Bueno – Membro;
- Bruno Paese Fadel – Membro;
- Andressa Rafaela Ferreira dos Santos Hass – Membro;
- Sérgio Donisete Kosiba – Membro;
- Luis Antônio de Oliveira – Membro;
- José Carlos Lopes – Membro;
- Jacson Luis Martins – Membro;
- Osni Kultz – Membro;

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 06 de fevereiro de 2013.


VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Praça Alípio Domingues, nº 34 – Pirai do Sul – Paraná – CEP 84.240-000
Fone/Fax: (42) 3237-8500 – www.piraidosul.pr.gov.br

1

Nosso Diário Oficial
está na Internet!
**Clique
e acesse!**



www.piraidosul.pr.gov.br/diario

